



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**MONITORIA REMUNERADA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) \_\_\_\_\_ **matrícula** \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus /UFS, Departamento/Núcleo** \_\_\_\_\_, abrangendo a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, orientado(a) \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ professor(a) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA;
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **Monitor (a)**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

---

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

---

**MONITOR (A)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**MONITORIA VOLUNTÁRIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) \_\_\_\_\_ **matrícula** \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus /UFS, Departamento/Núcleo** \_\_\_\_\_, abrangendo a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, orientado(a) \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ professor(a) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA e
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

---

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

---

**MONITOR (A)**